



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 89 / 2022

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação por no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	265
03	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
2301	Conheça Carmo do Paranaíba	
2.0207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	63.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	264
03	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
2301	Conheça Carmo do Paranaíba	
2.0207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	63.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2022

CESAR CAETANO DE

ALMEIDA

FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.11 15:09:59 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 89/2022, de 11 de novembro de 2022, que ***"Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplmentar por Anulação no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e dá outras providências."***

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show, que será realizado na inauguração das luzes de natal.

O Natal Iluminado tem como objetivo valorizar os aspectos culturais e o comércio local, proporcionando a população lazer e interação.

Informamos que parte desse valor foi destinado através da emenda impositiva de nº 004, do dia 28 de outubro de 2021, destinado a realização de festivais no município, no elemento de despesa 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. A anulação solicitada deve-se devido à dificuldade de contratação de pessoa física para prestar esse tipo de serviço, pois o custo a esse fornecedor é muito alto, devido aos tributos. Por isso, para que possamos oferecer um bom serviço e atender a necessidade dos fornecedores, faz-se necessário essa alteração orçamentária.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.11 15:10:18
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal